



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64269.001414/2026-35

Cód verificador: e204aa8f-5608-42b8

ASSUNTO: parte requisitória nr 9 - CEF - aquisição de pneus e filtros para empilhadeira

INTERESSADO: Cia Esp Fron

Órgão de Origem: Comando de Fronteira - Roraima
/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 05/03/2026

Localização Atual do Processo: Seção Aquisição de
Licitação e Contratos

Data da Autação: 05/03/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 89-CiaEspFron/C FRON RORAIMA / 7º BIS (a)
- 2- 2026NC400883 - Material de Consumo Empilhadeira.pdf
- 3- ConsultaConsolidada_49731388000190_5-3-2026.pdf
- 4- ConsultaOptantes.pdf
- 5- consultarSituacaoFornecedor_49731388000190_2026-03-05.pdf
- 6- cotacao-resumido-36-2026_assinado.pdf
- 7- DFD160352_000030_2025.pdf
- 8- E-mail solicitando orçamento I M X Soluções.pdf
- 9- ETP160352_000017_2026.pdf
- 10- PROPOSTA 7bis - PNEU EMPILHADEIRA RETIFICADA assinada.pdf
- 11- Relatorio_com_foto_empilhadeira_assinado.pdf
- 12- TR160352_000020_2026.pdf
- 13- NE_160352_2026NE000084_v002_49731388000190_20260323154209.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Requisição Nº 89-CiaEspFron/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 5 de março de 2026.

Assunto: parte requisitória nr 9 - CEF - aquisição de pneus e filtros para empilhadeira

1. Solicito a esse Ordenador de Despesas providências no sentido de aprovar a aquisição conforme tabela abaixo:

Tipo de NE:		() Ordinário		() Global		() Estimativo	
UG/UASG: 160352 – C Fron Roraima/7º BIS				Nr da Licitação / Contrato: contratação direta 02/2026			
Favorecido:		- IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS / C B LINHARES SOLUÇÕES					
Nr Ord	Item	Descrição do Material	Qtde	Sub item	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	Pneu dianteiro industrial para empilhadeira, superplástico, com alta durabilidade, Medida: 6.50-10 (Seis ponto cinquenta por dez polegadas). Aplicação: Uso industrial pesado, eixo de tração ou direcional. Classificação: NHS (Non-Highway Service - Uso fora de estrada/industrial). Construção: Estrutura sólida composta por três camadas (Base rígida com talões de aço, Camada intermediária de amortecimento e Banda de rodagem de alta densidade). Performance: Baixa resistência ao rolamento e alta estabilidade lateral para operações com torre em elevação máxima. Resistência a furos e cortes acidentais em ambientes com cavacos ou detritos. O pneu deve apresentar indicador de desgaste (TWI) ou linha de segurança (60-J) visível na lateral para monitoramento de vida útil. Certificações: Produto em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes.	5	39	R\$ 2.234,00	R\$ 11.170,00	
2	2	Pneu traseiro industrial para empilhadeira, superelástico, com alta durabilidade, medida: 5.00-8 (Cinco ponto zero zero por oito polegadas). composto por três camadas de borracha (base com talões de aço, camada intermediária de amortecimento e banda de rodagem). Aplicação: Eixo direcional/traseiro de empilhadeiras industriais. Requisitos Técnicos: Banda de rodagem com alta	7	39	R\$ 1.296,00	R\$ 9.072,00	

		resistência a cortes, abrasão e lacerações, composto de borracha com baixa geração de calor para operações contínuas, Talões de aço reforçados para fixação rígida ao aro, evitando patinação, Classificação NHS (Non-Highway Service). O pneu deve apresentar indicador de desgaste (TWI) ou linha de segurança (60-J) visível na lateral para monitoramento de vida útil. Certificações: Produto em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes				
3	3	Filtro de óleo para empilhadeira com motor JMC, Referência: 9420000073 – JMO-0M00	8	39	R\$ 149,75	R\$ 1.198,00
TOTAL						R\$ 21.440,00

2. Justificativas da necessidade da contratação:

- Aquisição de material de consumo (pneus e filtros) para empilhadeira faz-se necessário para garantir as condições mínimas de dirigibilidade e estabilidade da empilhadeira durante a elevação de cargas e visa principalmente garantir a segurança do operador e de terceiros durante o manuseio das cargas.

3. Fonte de Recursos:

Nota de Crédito	Data da NC	PTRes	ND	UGR	Fonte	PI	Valor (R\$)
2026NC400883	18 Feb 26	251075	339030	110407	1000000000	A1DTDEFCTRL	R\$ 21.440,00

DESPACHO DO FISC ADM

- a) Sou de parecer favorável à contratação;
- b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO OD

- a) Autorizo o empenho da despesa;
- b) A SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

JOSÉ ROBERTO MACEDO - ST
ENCARREGADO DE DEPÓSITO CIA ESP FRON

CÍCERO SÉRGIO DOS SANTOS - Cap
Respondendo pelo CHEFE DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST JOSÉ ROBERTO MACEDO**, em 05/03/2026, às 10:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap CÍCERO SÉRGIO DOS SANTOS**, em 05/03/2026, às 10:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR**, em 05/03/2026, às 11:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IPsi-7v3t-Dfl+-og0P

Data e hora da consulta: 19/02/2026 12:02
Usuário: 09821834701

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	18/02/2026 23:06	Inclusão	93344201700	JOSE RICARDO VIEIRA DO CARMO	160539	189.9.11.35	189.9.11.35

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emissante: 160539
Nome da UG Emissante: COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 400883
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 18/02/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: MAT CONS. INSUMO PARA EMPEILHADEIRA. OP CONTROLE EMPENHO ATz 15MAR26. ESSA UG NãO DEVE ALT ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER). ATENDE DIEX NR 1554- DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 18fev24.

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 160352
Com detalhamento: Sim
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	251075	1000000000	339000	110407	A1DTDEFCTRL	21.440,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	251075	1000000000	339030	110407	A1DTDEFCTRL	21.440,00

Documentos contábeis

Data e hora da consulta: 19/02/2026 12:02
Usuário: 09821834701

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	18/02/2026 23:06	Inclusão	93344201700	JOSE RICARDO VIEIRA DO CARMO	160539	189.9.11.35	189.9.11.35

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	18/02/2026	2026RO001605	160352



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2026 17:11:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão	RES SOLUCOES
CNPJ:	[REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.731.388/0001-90**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C B LINHARES SOLUCOES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/02/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: XXXXXXXXXX
Razão Social: **C B LINHARES SOLUCOES**
Nome Fantasia: **IMX SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/02/2027**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/05/2026
Receita Municipal	Validade:	01/05/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Emitido em: 05/03/2026 17:11
CPF: 529.XXX.XXX-00 Nome: JOSE ROBERTO MACEDO
Ass: _____

1 de 1

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
36/2026	160352	Rascunho	JOSE ROBERTO MACEDO
Título: cotação pneu empilhadeira			
Observações:			
Total de itens cotados: 3		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 21.769,9500	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616814 - Filtro Óleo Referência Fabril: 4209440 , Aplicação: Motor Diesel	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 140,0000	R\$ 171,9133	R\$ 149,7500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 22,3628% Desvio Padrão: 38,4446 Maior Preço: R\$ 225,9900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	I M X Soluções Integradas - Fornecedor	8		R\$ 149,7500	27/02/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 140,0000	01/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 225,9900	10/11/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478051 - Pneu Empilhadeira / Carregadeira Dimensões: 600 X 9 , Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo: Com Câmara , Aro: 9 POL, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Aplicação: Traseiro , Características Adicionais: Pneumatico, Com Protetor	Unidade	7
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.250,0000	R\$ 1.297,0000	R\$ 1.296,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,9907% Desvio Padrão: 38,7900 Maior Preço: R\$ 1.345,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.345,0000	15/01/2026	Sim
i2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.250,0000	21/07/2025	Sim
3	IV	I M X Soluções Integradas - Fornecedor	7		R\$ 1.296,0000	27/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624378 - Pneu Empilhadeira / Carregadeira Dimensões: 205/50-10 , Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo: Sem Câmara , Aro: 7 POL, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Veículo Industrial De Transporte	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.234,0000	R\$ 2.396,6633	R\$ 2.299,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,7335% Desvio Padrão: 185,3471 Maior Preço: R\$ 2.656,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.656,0000	12/11/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.299,9900	12/11/2025	Sim
3	IV	I M X Soluções Integradas - Fornecedor	5		R\$ 2.234,0000	27/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

A pesquisa foi elaborada em consonância com a Lei 14.133/21 e o disposto na Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, sobretudo acerca dos parâmetros estabelecidos para a composição do valor de referência nas respectivas aquisições de bens e contratações de serviços.

- A metodologia aplicada foi a mediana dos preços conforme inciso I, do Art 5º da IN 65/2021.

A pesquisa de preços foi realizada utilizando o Painel de Preços (compras.gov.br) e propostas de fornecedores, priorizando-se o cálculo pela Mediana para mitigar o impacto de valores excessivamente altos ou baixos (outliers), conforme faculta o Art. 3º, inciso VII da IN 65/2021.

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

(X) IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

A análise dos dados dos preços obtidos no painel de preços e junto a fornecedor não revelou dispersão de preços dos itens. Os Itens com Coeficiente de Variação (CV) acentuadamente em destaque:

ITEM 1: Filtro de Óleo

Análise: O valor proposto pela empresa IMX Soluções Integradas coincide exatamente com a mediana apurada. O Coeficiente de Variação (CV) de 22,36% demonstra que, embora haja dispersão, o valor está dentro do limite prudencial aceito pelos órgãos de controle (geralmente até 25%).

ITEM 2: Pneu traseiro para empilhadeira

Análise: O valor proposto é idêntico à mediana. O CV de 2,99% atesta uma altíssima estabilidade de preços para este item, conferindo elevada segurança à estimativa.

ITEM 3: Pneu dianteiro para empilhadeira

Análise: A empresa propôs um valor abaixo da mediana e igual ao menor preço identificado na amostra. O CV de 7,7335% atesta preço altamente vantajoso para a Administração.

Conclusão do Parecer: A pesquisa de preços, em seu aspecto formal e metodológico, está apta e reflete o valor de mercado dos preços. A utilização da mediana foi essencial para garantir a fidedignidade do valor final, neutralizando o impacto de preços discrepantes que poderiam levar a um valor médio irreal e prejudicial à administração.

Diante do exposto e após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência de R\$ 21.769,95, logo os preços da pesquisa nº 36/2026 são considerados **compatíveis com os praticados no mercado**, estando o processo apto para prosseguimento e posterior empenho.

Boa Vista, RR, 01 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO MACEDO- ST
Equipe de Planejamento

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA

Documento de Formalização da Demanda 30/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 30/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Companhia Especial de Fronteira	28/12/2026 00:00	160352	JOSE ROBERTO MACEDO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de peças para máquinas e equipamentos			

2. Justificativa de Necessidade

1. A aquisição de peças para máquinas e equipamentos motorizados para os Pelotões Especiais de Fronteira está alinhada com o Plano Estratégico do Exército 2024-2027 (PEEx 2024-2027), cuja missão é o foco na racionalização e no aumento das capacidades operacionais, alinhado com o planejamento estratégico de longo prazo e a respectiva previsão de recursos orçamentários.
2. OEO 4: Desenvolvimento de ações de apoio à família militar.
3. Para o cumprimento de sua finalidade Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva deve estar em permanente estado de preparo e emprego, julgando imperiosa sua capacidade de deixar suas máquinas e equipamentos motorizados em condições de uso (tratores, empilhadeiras, quadriciclo, triciclos e outros), outro fator importante que leva a aquisição de peças ocorre em razão do C Fron RR/7º BIS não possuir tais materiais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BATERIAS RECARREGÁVEIS AUTOMOTIVA	BATERIA	APLICAÇÃO: AUTOMÓVEL, CAPACIDADE NOMINAL: 75, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, TENSÃO NOMINAL: 12 Unidade de fornecimento: Unidade	12,00	698,00	8.376,00
2	BATERIAS RECARREGÁVEIS AUTOMOTIVA	BATERIA	CAPACIDADE NOMINAL: 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, TENSÃO NOMINAL: 12, TIPO: SELADA Unidade de fornecimento: Unidade	25,00	1.109,00	27.725,00
3	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	PNEU EMPILHADEIRA	APLICAÇÃO: TRASEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 650-10-NHS Unidade de fornecimento: Unidade	8,00	1.200,00	9.600,00
4	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	PNEU EMPILHADEIRA	APLICAÇÃO: TRASEIRO, ARO: 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PNEUMATICO, COM PROTETOR, DIMENSÕES: 500 X 8, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, QUANTIDADE LONAS: 8, TIPO: COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL Unidade de fornecimento: Unidade	8,00	999,00	7.992,00
5	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	PNEU EMPILHADEIRA	APLICAÇÃO: PNEU TRASEIRO EMPILHADEIRA, ARO: 9, DIMENSÕES: 600 X 9, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, QUANTIDADE LONAS: 10, TIPO: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL Unidade de fornecimento: Unidade	8,00	988,00	7.904,00
6	PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA	MEDIDA: AT 24. 9X11, TIPO: TRASEIRO COM CÂMARA, APLICAÇÃO: QUADRICICLO Unidade de fornecimento: Unidade	40,00	925,00	37.000,00

7	DE AERONAVES BATERIAS RECARREGÁVEIS	CICLOMOTOR BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE	APLICAÇÃO: ENERGIA SOLAR, CAPACIDADE NOMINAL: 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE C20 (AH): 150, CAPACIDADE C100 (AH): 165, MODELO: FREEDOM-DF2500-165AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, TENSÃO NOMINAL: 12 Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	98.000,00	490.000,00
8	BATERIAS RECARREGÁVEIS	BATERIA ESTACIONÁRIA ALTA CAPACIDADE	CAPACIDADE NOMINAL: 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULADA POR VÁLVULA;TIPO 4 OPZV 200; REGIME NOMIN, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO, TENSÃO DE FLUTUAÇÃO: 2,23, TENSÃO NOMINAL: 2 Unidade de fornecimento: Conjunto	2,00	45.000,00	90.000,00
9	Veículos sobre rodas	Protetor Câmara De Ar	material: borracha, tamanho: 6.50, tamanho aro: 10 Unidade de fornecimento: Unidade	12,00	375,00	4.500,00
10	Pneus e câmaras de ar, exceto os de aeronaves	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor	medida: at 24. 8x12, tipo: dianteiro com câmara, aplicação: quadriciclo Unidade de fornecimento: Unidade	12,00	2.300,00	27.600,00
11	Pneus e câmaras de ar, exceto os de aeronaves	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor	medida: at 24. 9x11, tipo: trazeiro com câmara, aplicação: quadriciclo Unidade de fornecimento: Unidade	12,00	1.999,00	23.988,00
12	Óleos combustíveis	Óleo Lubrificante	classificação: api gl-5, tipo: sintético, uso: diferenciais e câmbio automotivos, viscosidade: sae 75w-90 Unidade de fornecimento: Litro	50,00	80,00	4.000,00
13	Óleos combustíveis	Óleo Lubrificante	classificação: api sl, tipo: semissintético, uso: automotivo, viscosidade: sae 15w- 40 Unidade de fornecimento: Galão	80,00	567,00	45.360,00
14	Óleos combustíveis	Óleo Lubrificante	classificação: api sn, tipo: semissintético, uso: motocicleta, viscosidade: sae 10w- 30 Unidade de fornecimento: Litro	50,00	98,00	4.900,00
15	Óleos combustíveis	Óleo Lubrificante	classificação: api gl-5, tipo: sintético, uso: diferenciais e câmbio automotivos, viscosidade: sae 75w-90 Unidade de fornecimento: Litro	30,00	90,00	2.700,00
16	Óleos combustíveis	Óleo Lubrificante	classificação: api sl, tipo: semissintético, uso: automotivo, viscosidade: sae 15w- 40 Unidade de fornecimento: Litro	40,00	105,00	4.200,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ROBERTO MACEDO

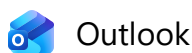
Encarregado Material da Cia Esp Fron

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Re: cotação de preços

De IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS <imx.solucoes.23@gmail.com>

Data Sáb, 28/02/2026 10:55

Para cef7bis cef <cef7bis@hotmail.com>

 1 anexo (232 KB)

COTAÇÃO PNEUS ASS.pdf;

Bom dia, como solicitado segue anexo da cotação de pneus de empilhadeira e filtro de óleo.

Em sex., 27 de fev. de 2026 às 10:55, IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS <imx.solucoes.23@gmail.com> escreveu:

Bom dia

Recebida a solicitação de cotação dos materiais, iremos dar andamento na cotação e enviaremos o mesmo em poucos minutos

Cordialmente

Cleyson Barbosa

Em sex., 27 de fev. de 2026 às 10:09, cef7bis cef <cef7bis@hotmail.com> escreveu:

Do: ST JOSÉ ROBERTO MACEDO

Ao: Sr representante da empresa I M X Soluções Integradas

Assunto: Cotação de preço

1. Visando dar condições mínimas e essenciais para o funcionamento da vida administrativa desta Organização Militar e de seus Pelotões Especiais de Fronteira, o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva demanda a necessidade de realizar aquisição por contratação direta de material de consumo para empilhadeira.

2. Desta forma, solicito verificar se a empresa I M X Soluções Integradas, CNPJ: [REDACTED] tem o interesse de realizar cotação para fornecimento dos materiais abaixo, visando obter o preço de referência para aquisição de material consumo conforme descrição contida na tabela abaixo.

Nr Ord	Descrição	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Pneu dianteiro industrial para empilhadeira, superplástico, com	Und	5		

	alta durabilidade, Medida: 6.50-10 (Seis ponto cinquenta por dez polegadas). Aplicação: Uso industrial pesado, eixo de tração ou direcional. Classificação: NHS (Non-Highway Service - Uso fora de estrada/ industrial). Construção: Estrutura sólida composta por três camadas (Base rígida com talões de aço, Camada intermediária de amortecimento e Banda de rodagem de alta densidade). Performance: Baixa resistência ao rolamento e alta estabilidade lateral para operações com torre em elevação máxima. Resistência a furos e cortes acidentais em ambientes com cavacos ou detritos. O pneu deve apresentar indicador de desgaste (TWI) ou linha de segurança (60-J) visível na lateral para monitoramento de vida útil. Certificações: Produto em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes.				
2	Pneu traseiro industrial para empilhadeira, superelástico, com alta durabilidade, medida: 5.00-8 (Cinco ponto zero zero por oito polegadas). composto por três camadas de borracha (base com talões de aço, camada intermediária de amortecimento e banda de rodagem). Aplicação: Eixo direcional/traseiro de empilhadeiras industriais. Requisitos Técnicos: Banda de rodagem com alta resistência a cortes, abrasão e lacerações, composto de borracha com baixa geração de calor para operações contínuas, Talões de aço reforçados para fixação rígida ao aro, evitando patinação, Classificação NHS (Non-Highway Service). O pneu deve apresentar	Und	7		

	indicador de desgaste (TWI) ou linha de segurança (60-J) visível na lateral para monitoramento de vida útil Certificações: Produto em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes.				
3	Filtro de óleo para empilhadeira com motor JMC, Referência: 9420000073 – JMO-0M00	Und	8		

COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64269.001304/2026-73

2. Descrição da necessidade**2.1. Contextualização e Finalidade:**

A presente contratação Contratação Direta (Dispensa de Licitação), visa a aquisição de insumos de manutenção preventiva e corretiva (pneus, filtro de ar e filtros de óleo) para a empilhadeira Heli, Série H2020, equipada com motor JMC. Este equipamento é peça fundamental no apoio das operações logísticas (Operação controle, Operação Catrimani II, Operação Escudo, Operação AGATA e outras) do Pelotão de Apoio Direto do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, sendo a única empilhadeira em funcionamento no momento e responsável pela movimentação, carga e descarga de materiais essenciais às atividades desta Administração.

2.2. Justificativa Técnica (Filtros de Óleo e filtro de ar):

O motor JMC requer uma filtragem de óleo e filtro de ar rigorosa para garantir a lubrificação das partes móveis e a dissipação de calor. A substituição periódica do filtro, conforme o plano de manutenção do fabricante, é indispensável para evitar o acúmulo de partículas abrasivas e a degradação prematura do lubrificante. A não substituição do filtro de óleo pode acarretar a perda total do motor JMC, gerando um prejuízo financeiro significativamente superior ao custo desta aquisição direta.

2.3. Justificativa de Segurança e Operacionalidade (Pneus):

Os pneus são os únicos pontos de contato da empilhadeira com o solo, sendo responsáveis pela tração, frenagem e, principalmente, pela estabilidade lateral durante a elevação de cargas. O estado atual de desgaste dos pneus da referida máquina que estão "carecas", com cortes e deformados, comprometendo a segurança do operador e de terceiros, aumentando o risco de tombamentos e colisões por falta de aderência.

2.4. Urgência e Continuidade do Serviço:

Considerando a inexistência de atas de registro de preços vigentes ou contratos correlatos que atendam a esta demanda, e diante da proximidade do encerramento do prazo para empenho (15 de março de 2026), a aquisição imediata se faz necessária para evitar o "down-time" (tempo de máquina parada). A paralisação da empilhadeira causaria severo impacto no fluxo de trabalho, atrasando a recepção de suprimentos e a expedição de materiais, prejudicando a eficiência administrativa.

2.5. Eficiência e Economicidade:

A opção pela manutenção preventiva, através da troca de filtros e pneus, fundamenta-se no princípio da economicidade, uma vez que a manutenção corretiva emergencial e o aluguel de máquinas substitutas onerariam os cofres públicos de forma desproporcional.

2.6. Risco de Inércia:

A não realização desta contratação imediata via dispensa acarretará a imobilização da empilhadeira a partir de 05 de março de 2026, gerando custos extraordinários com locação de máquinas terceirizadas e riscos de acidentes de trabalho devido à precariedade dos pneus atuais.

2.7. Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se como medida preventiva e corretiva, indispensável para assegurar o interesse público, preservar o patrimônio público e garantir a plena capacidade operacional do C Fron Roraima / 7º BIS e de seus 06 (seis) PEFs, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia Especial de Fronteira	José Roberto Macedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais que assegurem de forma adequada a substituição das peças em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação direta, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado visando à garantia do material a ser fornecido ao Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, sediado em Boa Vista–RR, bem como de seus 06 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira, considerando as peculiaridades climáticas, ambientais e logísticas da região amazônica.

4.2. Requisitos de Qualidade e Compatibilidade:

- 4.2.1. Compatibilidade Total: Os insumos devem ser 100% compatíveis com a empilhadeira Heli Série H2020.
- 4.2.2. Especificação do Motor: O filtro de óleo e filtro de ar devem ser obrigatoriamente compatíveis com o Motor JMC (modelo 493 ou equivalente da série), respeitando o passo de rosca, capacidade de vazão e micragem de filtragem exigida pelo fabricante.
- 4.2.3. Pneus: Devem possuir certificação do INMETRO (para pneumáticos) e capacidade de carga compatível com a operação de 2.0 a 2.5 toneladas. Devem ser novos (zero hora), de primeira linha, não sendo aceitos pneus recauchutados, remoldados ou de marcas sem representação técnica no Brasil.

4.3 Requisitos de Prazo e Entrega (Fator Crítico):

- 4.3.1. Prazo de Entrega: Considerando a criticidade do prazo de empenho (15 de março de 2026), a contratada deverá garantir a entrega imediata ou em no máximo 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.
- 4.3.2. Local de Entrega: Os itens deverão ser entregues no interior do Almoxarifado do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, situado na Avenida General Sampaio S/N, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro Treze de setembro, CEP 69.308-150, Boa Vista – RR, acompanhados de Nota Fiscal.

4.4. Requisitos de Garantia:

- 4.4.1. Garantia Legal e Contratual: Os produtos devem possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.
- 4.4.2. Troca de Itens: Caso o filtro de óleo ou os pneus apresentem incompatibilidade no momento da montagem (mesmo que a especificação pareça correta em nota), o fornecedor deverá realizar a troca sem custos adicionais no prazo máximo de 48 horas.

4.5. Requisitos de Habilitação do Fornecedor:

4.5.1. O fornecedor deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista e possuir CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o comércio de peças e acessórios para veículos automotores ou máquinas pesadas.

4.6. Requisitos de Sustentabilidade e Descarte:

4.6.1. Logística Reversa: O fornecedor deverá, preferencialmente, aceitar a coleta dos pneus inservíveis e dos filtros usados para destinação ambientalmente correta, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.7. Declaração da empresa constando e-mail, endereço e telefones atualizados da empresa.

4.8. Adoção, sempre que possível e no que couber, de aquisição sustentável, que significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

4.9. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a fornecimento dos materiais no C Fron RR / 7º BIS e nos PEFs.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise de Fornecedores e Disponibilidade: Foi realizado um levantamento preliminar junto a fornecedores especializados em peças de reposição para empilhadeiras multimarcas e concessionárias autorizadas da marca Heli. Verificou-se que o mercado de peças para máquinas pesadas e empilhadeiras em Boa Vista/RR é caracterizado por uma oferta restrita de itens específicos para a marca Heli (Motor JMC). Realizou-se uma prospecção junto ao comércio local, onde se observou que poucas empresas ou nenhuma mantêm estoque a pronta-entrega de pneus e filtros específicos para empilhadeira objeto desta aquisição.

5.2. A solução técnica definida é a aquisição, por contratação direta, de peças de reposição de primeira linha (originais ou similares de alta performance). Esta escolha justifica-se pelo melhor custo-benefício, uma vez que peças de qualidade asseguram a integridade do motor da empilhadeira Heli e a segurança operacional, evitando manutenções corretivas frequentes.

5.2.1. Item 1: Filtros de Óleo e filtros de ar: Optou-se por filtros que atendam às especificações técnicas do Motor JMC 493/Série, garantindo a vazão e a micragem corretas para o sistema de lubrificação. Marcas de referência no mercado como (ex: Donaldson, Mann, Fleetguard ou a própria JMC) foram consideradas como padrão de qualidade.

5.2.2. Item 2: Pneus: A solução engloba a aquisição de pneus pneumáticos ou sólidos novos para empilhadeira visando garantir o coeficiente de atrito necessário para frenagem de emergência e estabilidade em terrenos cimentícios ou asfáltico.

5.3. Justificativa da inviabilidade de outras soluções:

5.3.1. Locação de Equipamento: Foi descartada, pois o custo mensal de locação de uma empilhadeira similar seria equivalente ou superior ao valor total desta aquisição, tornando-se economicamente desfavorável a curto prazo.

5.3.2. Recuperação de Pneus (Recapagem): Descartada por questões de segurança. Pneus de empilhadeira sofrem grande carga lateral e torção; o uso de pneus novos é o requisito mínimo para evitar acidentes de trabalho em operações de empilhamento.

5.4. Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nas listas de compras fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes.

Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Desta forma a compra dos insumos para empilhadeira, integra aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

5.5. A solução escolhida da aquisição pela contratação direta prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado o que é economicamente viável e mais apropriado, considerando a logística de reposição dos materiais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Definição do Objeto:

A descrição da solução como um todo abrange a contratação direta e imediata de insumos de reposição para manutenção preventiva e corretiva da empilhadeira Heli utilizada no apoio logístico ao C Fron Roraima/7º BIS e seus pelotões especiais de fronteira devido a grande quantidade de operações e apoio logísticos que são realizados diariamente. A aquisição compreende filtros de Óleo, filtro de ar, pneus dianteiros, e Pneus Traseiros, câmeras de ar, etc.

6.2. Forma de Fornecimento

O fornecimento dar-se-á por meio de entrega única e imediata (pronta entrega), em virtude da essencialidade do equipamento para a realização dos trabalhos de carregamento. A solução não prevê apenas a entrega dos materiais, mas a garantia de compatibilidade técnica total com os sistemas da máquina, flexibilidade logística, confiabilidade técnica e sustentabilidade.

6.3. Especificação Técnica e Padronização:

Para garantir a integridade do peças, a solução veda a utilização de filtros de baixa qualidade ou marcas desconhecidas que não apresentem certificação técnica equivalente à original. Quanto aos pneus, a solução exige componentes novos (primeira vida), com sulcos e carcaças dimensionadas para suportar a carga nominal da empilhadeira (2.500kg), garantindo a estabilidade em manobras de elevação.

6.4. Estratégia Logística (Contexto Boa Vista/RR):

Considerando a localização geográfica de Boa Vista e a baixa disponibilidade de estoque local para itens da marca Heli/JMC, a solução adotada prioriza fornecedores que possuam o material em estoque físico na região ou que garantam o transporte via frete expresso, de modo que a nota fiscal seja emitida e o material entregue dentro do prazo vigente.

6.5. Justificativa da Escolha da Solução:

6.5.1. A aquisição direta de peças novas foi escolhida em detrimento de: Reforma de pneus (Recapagem): Inviável pela perda de estabilidade e segurança em empilhadeiras.

6.5.2. Uso de filtros universais: Descartado para evitar danos ao motor JMC, que possui tolerâncias específicas de pressão de óleo.

6.5.3. Locação de máquina: Descartada pelo alto custo comparativo, visto que a substituição de pneus e filtros é uma manutenção de baixo custo que devolve a vida útil total ao patrimônio já existente do órgão.

6.6. Gestão de Resíduos:

A solução contempla a obrigatoriedade do fornecedor em cumprir as normas ambientais para embalagens e resíduos, orientando o descarte adequado dos itens substituídos (pneus carecas e filtros saturados), conforme a legislação vigente em Boa Vista/RR.

6.7. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.7.1. Efetuar a entrega dos materiais, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão detalhadamente os materiais.

6.7.2. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, seus Pelotões Especiais de Fronteira ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, ao contratante ou aos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.7.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato:

6.7.6.1 Manter seu endereço, telefones e e-mail atualizados junto ao Órgão Gerenciador e no SICAF, informando em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer alteração ocorrida.

6.7.6.2. As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

6.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. e

6.9. O material fornecido ou serviço contratado deve seguir as normas ou padronizações do Exército Brasileiro no que tange a qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi levantada levando-se em consideração os créditos descentralizados constante na 2026NC400883, de 18 de fevereiro de 2025 no valor de R\$ 21.440,00 e a quantidade de empilhadeira existente.

A estimativa da quantidade teve também como base o Documento de Formalização da Demanda - DFD que reflete a real necessidade dos quantitativos de materiais, porém a inexistência de recursos financeiros para se adquirir a quantidade ideal nos leva a quantidade que supriria as necessidades imediatas.

7.2. Foi realizado levantamento da quantidade de empilhadeira "IN LOCO", e constatou que as quantidades demandadas se encontram consignadas na tabela abaixo:

Nr Ord	CatMat	Descrição	Und	Qtde
		Pneu dianteiro industrial para empilhadeira, superplástico, com alta durabilidade, Medida: 6.50-10 (Seis ponto cinquenta por dez polegadas). Aplicação: Uso industrial pesado, eixo de tração ou direcional. Classificação: NHS (Non-Highway Service - Uso fora de estrada/industrial). Construção: Estrutura sólida		

1	336619	composta por três camadas (Base rígida com talões de aço, Camada intermediária de amortecimento e Banda de rodagem de alta densidade). Performance: Baixa resistência ao rolamento e alta estabilidade lateral para operações com torre em elevação máxima. Resistência a furos e cortes acidentais em ambientes com cavacos ou detritos. O pneu deve apresentar indicador de desgaste (TWI) ou linha de segurança (60-J) visível na lateral para monitoramento de vida útil. Certificações: Produto em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes.	Und	5
2	254957	Pneu traseiro industrial para empilhadeira, superelástico, com alta durabilidade, medida: 5.00-8 (Cinco ponto zero zero por oito polegadas). composto por três camadas de borracha (base com talões de aço, camada intermediária de amortecimento e banda de rodagem). Aplicação: Eixo direcional/traseiro de empilhadeiras industriais. Requisitos Técnicos: Banda de rodagem com alta resistência a cortes, abrasão e lacerações, composto de borracha com baixa geração de calor para operações contínuas, Talões de aço reforçados para fixação rígida ao aro, evitando patinação, Classificação NHS (Non-Highway Service). O pneu deve apresentar indicador de desgaste (TWI) ou linha de segurança (60-J) visível na lateral para monitoramento de vida útil Certificações: Produto em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes.	Und	7
3	616814	Filtro de óleo para empilhadeira com motor JMC, Referência: 9420000073 – JMO-0M00	Und	8

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.440,00

8.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Termo de Referência e no mapa comparativo da pesquisa de preço.

8.2. A estimativa do valor inicial teve como base a combinação de preços pesquisados no painel de preços e valor praticado por empresa em Boa Vista, RR e a metodologia aplicada foi a mediana dos preços.

8.3. A pesquisa foi elaborada em consonância com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme inciso I e IV do Art 5º, para a composição do valor de referência nas respectivas aquisições de bens e contratações de serviços:

8.3.1. I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

8.3.2. IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

8.4. Os valores de referência dos itens desta pesquisa foram obtidos mediante aplicação da mediana dos preços (P1, P2 e P3) sendo que (P1 e P2) são preços obtidos no painel de preços e P3 foi obtido junto a empresa em Boa Vista, RR

8.5. O valor de referência obtido por meio da metodologia supramencionada está informado no mapa comparativo.

8.6. O custo estimado da contratação é de R\$ 21.440,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Nr Ord	CatMat	Descrição	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	336619	<i>Pneu dianteiro industrial para empilhadeira, superplástico, com alta durabilidade, Medida: 6.50-10 (Seis ponto cinquenta por dez polegadas). Aplicação: Uso industrial pesado, eixo de tração ou direcional. Classificação: NHS (Non-Highway Service - Uso fora de estrada/industrial). Construção: Estrutura sólida composta por três camadas (Base rígida com talões de aço, Camada intermediária de amortecimento e Banda de rodagem de alta densidade). Performance: Baixa resistência ao rolamento e alta estabilidade lateral para operações com torre em elevação máxima. Resistência a furos e cortes acidentais em ambientes com cavacos ou detritos. O pneu deve apresentar indicador de desgaste (TWI) ou linha de segurança (60-J) visível na lateral para monitoramento de vida útil. Certificações: Produto em conformidade</i>	Und	5	R\$ 2.234,00	R\$ 11.170,00

		com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes.				
2	480101	Pneu traseiro industrial para empilhadeira, superelástico, com alta durabilidade, medida: 5.00-8 (Cinco ponto zero zero por oito polegadas). composto por três camadas de borracha (base com talões de aço, camada intermediária de amortecimento e banda de rodagem). Aplicação: Eixo direcional/traseiro de empilhadeiras industriais. Requisitos Técnicos: Banda de rodagem com alta resistência a cortes, abrasão e lacerações, composto de borracha com baixa geração de calor para operações contínuas, Talões de aço reforçados para fixação rígida ao aro, evitando patinação, Classificação NHS (Non-Highway Service). O pneu deve apresentar indicador de desgaste (TWI) ou linha de segurança (60-J) visível na lateral para monitoramento de vida útil. Certificações: Produto em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes.	Und	7	R\$ 1.269,00	R\$ 9.072,00
3	616814	Filtro de óleo para empilhadeira com motor JMC, Referência: 9420000073 – JMO-0M00	Und	8	R\$ 149,75	R\$ 1.198,00
TOTAL						R\$ 21.440,00

Embora a pesquisa inicial tenha apontado uma mediana de R\$ 21.769,95 (cotação 36/2026) , a Administração em busca da proposta mais vantajosa e em observância à disponibilidade orçamentaria R\$ 21.440,00 (NC

2026NC400883), adota como valor de referência os preços obtidos na proposta da I M X Soluções Integradas, que se mostraram mais condizentes com a realidade orçamentária do órgão e garantem a manutenção das quantidades necessárias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A lei geral de licitações elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

9.2. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

9.3. No presente caso, como se trata de itens autônomos e que podem ser contratados de forma independente /separado, não existe há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos para não restringir a participação de empresas mais modestas, mas que podem cumprir as respectivas obrigações.

9.4. Por isso, em consonância com a legislação retromencionada, bem como o entendimento da Corte de Contas, e ainda a natureza dos materiais que serão adquiridos, esta equipe optou pelo parcelamento do objeto licitatório, por entender que é técnica e economicamente inviável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares correspondentes entre si ou sejam guardam relação com o objeto principal, mais que não precisam ser necessariamente contratadas; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem adquiridos/contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de outras contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para a viabilidade desta demanda específica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A aquisição está alinhada aos planos instituídos pelo órgão tais como Plano de Desenvolvimento Institucional(PDI) ou Planejamento Estratégico;

2. Visão de melhoria contínua dos meios e da qualidade de vida das nossas tropas que sem a máquina funcional, desenvolveriam as atividades de carga e descarga demandariam esforço manual excessivo, morosidade e risco de acidentes, contrariando o planejamento de produtividade.;

3. Preservação ambiental da região amazônica.4. Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

5. Lei Orçamentária Anual 2026 (LOA);

6. Instrução Normativa nº 65 , de 7 de julho e 2021, da SEGES/ME, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

7. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS – DECOR/CGU/AGU, 8ª edição, revista, atualizada, ampliada. dezembro de 2025;

8. Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro; e

9. Plano de Contratações Anuais 2026.

12. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

12.1. A empresa contratada dever adotar as seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento do material, quando couber:

12.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

12.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários.

12.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

12.5. Cumprir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010): Impõe a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, incluindo a logística reversa de pilhas e baterias. Fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes devem implementar sistemas para a coleta e destinação adequada de pneus e filtros.

12.6. Os fornecedores devem comprovar a implementação de sistemas de coleta e reciclagem de resíduos sólidos, conforme a Lei nº 12.305/2010. Logística Reversa.

12.7. Os filtros e pneus devem possuir certificações que atestem a conformidade com as normas ambientais e técnicas aplicáveis.

12.8. Possuir Certificação INMETRO. Os pneus a serem adquiridos deverão possuir selo de identificação da conformidade do INMETRO, garantindo que o produto cumpre requisitos mínimos de segurança e desempenho ambiental (menor resistência ao rolamento, que resulta em menor consumo de combustível e menor emissão de CO₂). Não será permitida a aquisição de pneus recauchutados ou remoldados para este fim, visando evitar o descarte precoce e riscos de segurança que gerariam novos impactos ambientais.

12.9. Em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e com as Resoluções CONAMA nº 416/2009 (pneus) e nº 362/2005 (óleos e filtros), a contratação observará os seguintes critérios:

12.9.1. Destinação de Pneus: O fornecedor deverá, preferencialmente, integrar sistema de logística reversa, responsabilizando-se pelo recolhimento dos pneus inservíveis da empilhadeira Heli H2020 e seu encaminhamento para pontos de coleta licenciados, evitando que os mesmos se tornem focos de proliferação de endemias em Boa Vista.

12.9.2. Resíduos Classe I: O filtro de óleo usado é classificado como resíduo perigoso (Classe I) por conter restos de lubrificantes. A Administração garantirá que o descarte seja feito através de empresas especializadas ou, preferencialmente, exigirá que o fornecedor indique a forma de devolução do item usado para o ciclo de descontaminação.

12.10 Racionalização do Transporte (Pegada de Carbono)

Considerando a localização geográfica em Boa Vista/RR, a estratégia de adquirir todos os itens (pneus e filtros) de forma agrupada ou de fornecedores locais visa diminuir a "pegada de carbono" associada ao transporte de longa distância, otimizando a logística de entrega.

12.11 Embalagens

O fornecedor será orientado a entregar os produtos com o mínimo de embalagens desnecessárias, priorizando materiais recicláveis (papelão e plásticos identificados) para facilitar a coleta seletiva na unidade recebedora.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Manutenção da Capacidade Logística e Operacional:

O principal benefício é garantir a continuidade das atividades de movimentação de carga no Pelotão de Apoio Direto. A disponibilidade da empilhadeira Heli H2020 é crítica para o sucesso de operações vigentes, tais como a Operação Catrimani II, Operação Escudo e Operação ÁGATA, onde a agilidade no carregamento e descarregamento de suprimentos é fator determinante para a prontidão da tropa.

13.2. Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes:

A substituição dos pneus desgastados (frontais e traseiros) elimina riscos iminentes de tombamento da máquina durante a elevação de cargas pesadas (até 2,5 toneladas) e colisões por falta de aderência em terrenos cimentícios ou asfálticos. Proporciona-se, assim, um ambiente de trabalho seguro para o operador e para os militares que atuam no entorno do Almoxarifado.

13.3. Prolongamento da Vida Útil do Patrimônio Público:

A aquisição de filtros de óleo e ar tecnicamente compatíveis com o motor JMC previne a degradação prematura dos componentes internos do motor. O custo desta manutenção preventiva é infimamente menor do que o custo de uma retífica completa do motor ou da aquisição de uma nova empilhadeira, respeitando o princípio da eficiência na gestão de bens da União.

13.4. Economicidade e Eficiência Administrativa:

A contratação evita o "down-time" (tempo de máquina parada), o que desonera a Administração da necessidade de locação emergencial de equipamentos de terceiros ou da execução de tarefas de carga e descarga de forma manual, o que geraria morosidade, aumento de custos logísticos e risco de lesões ao pessoal.

13.5. Conformidade com as Normas Ambientais:

Através da previsão de logística reversa e descarte adequado de pneus e filtros saturados, a Unidade reforça seu compromisso com a preservação ambiental na região amazônica, em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

13.6. Padronização e Confiabilidade Técnica:

A utilização de insumos de primeira linha (conforme especificado na proposta de referência) garante que o equipamento opere dentro dos parâmetros do fabricante, assegurando a confiabilidade necessária para o apoio logístico em uma região de fronteira com particularidades climáticas e de acesso desafiadoras.

14. Providências a serem Adotadas

Para a viabilização da contratação e o alcance dos objetivos pretendidos, deverão ser adotadas as seguintes providências:

14.1. Elaboração do Termo de Referência (TR):

Consolidação das especificações técnicas detalhadas no presente ETP para a confecção do TR, garantindo que a descrição do objeto no edital de dispensa eletrônica impeça a entrega de materiais de baixa qualidade ou incompatíveis com o motor JMC e a empilhadeira Heli H2020.

14.2. Vinculação Orçamentária e Empenho:

Encaminhamento imediato do processo ao setor de finanças para a reserva e emissão da Nota de Empenho vinculada à Nota de Crédito nº 2026NC400883, no valor de R\$ 21.440,00, observando o prazo limite de 15 de março de 2026.

14.3. Verificação da Habilitação e CNAE:

Realização de diligência para assegurar que a empresa detentora da melhor proposta possua CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o comércio de pneus e peças automotivas, bem como regularidade fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigido no item 4.5.1 deste estudo.

14.4. Gestão de Resíduos (Logística Reversa)

14.5. Atualização do Plano de Manutenção:

Após o recebimento e instalação dos novos insumos, a seção de manutenção deverá atualizar o prontuário da empilhadeira Heli, registrando a quilometragem/horímetro da troca para controle de futuras manutenções preventivas.

14.6. Celeridade Processual:

Dada a urgência caracterizada pela iminência do encerramento do prazo para empenho e o risco de paralisação da única empilhadeira da unidade, os setores envolvidos devem conferir tramitação prioritária a este processo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do objeto desta contratação gera impactos ambientais que devem ser mitigados através de práticas de descarte e logística reversa, conforme descrito abaixo:

15.1. Geração de Resíduos Sólidos de Logística Reversa:

A troca dos pneus (frontais e traseiros) gera pneumáticos inservíveis.

Mitigação: Será exigido do fornecedor, preferencialmente, a coleta dos pneus usados no ato da entrega dos novos, encaminhando-os para pontos de coleta licenciados ou indústrias de trituração/coprocessamento, conforme a Resolução CONAMA nº 416/2009.

15.2. Resíduos Perigosos (Classe I):

Os filtros de óleo usados são classificados como resíduos perigosos (Classe I) por conterem hidrocarbonetos (restos de lubrificantes saturados). O descarte em lixo comum ou solo pode contaminar o lençol freático e o ecossistema local.

Mitigação: O descarte desses itens deverá seguir a Resolução CONAMA nº 362/2005. A Unidade garantirá o armazenamento temporário em local impermeabilizado e coberto até que o fornecedor ou empresa especializada realize o recolhimento para a destinação final adequada (rerrefino ou incineração controlada).

15.3. Embalagens e Resíduos Secundários:

A entrega dos materiais gera resíduos de embalagens (caixas de papelão, plásticos e pallets).

Mitigação: A contratada será orientada a reduzir o uso de embalagens desnecessárias. Os resíduos de papelão e plástico gerados deverão ser destinados à coleta seletiva da guarnição ou cooperativas de reciclagem de Boa Vista /RR.

15.4. Emissões Atmosféricas (Pegada de Carbono):

O transporte das peças de outras regiões para Boa Vista/RR gera emissão de CO2.

Mitigação: A estratégia de agrupar a compra de pneus e filtros em um único fornecedor local ou com entrega unificada visa otimizar a logística, reduzindo o número de deslocamentos de veículos de carga e, conseqüentemente, a pegada de carbono da contratação.

15.5. Impacto Positivo (Prevenção):

Cabe ressaltar que a manutenção preventiva (troca regular de filtros e pneus) tem um impacto ambiental positivo a longo prazo, pois mantém a eficiência energética do motor JMC (menor queima de combustível e menor emissão de fumaça preta) e evita o descarte prematuro de componentes mecânicos maiores por quebra catastrófica.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

*Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo por se tratar de aquisição imediata de pneus e filtros de óleo por contratação direta, esta equipe entende que há Viabilidade Técnica e Viabilidade Econômica com comprovada eficiência financeira, de acordo com o planejamento anual. Esta equipe entende, ainda, que a solução é tecnicamente viável, atendendo aos requisitos de desempenho, segurança e normas regulamentares, e economicamente vantajosa à administração, garantindo continuidade das operações, segurança, proteção ambiental e eficiência financeira, consolidando a **VIABILIDADE** da contratação direta.*

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ROBERTO MACEDO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 12:36:20.

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva



IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS
C B LINHARES SOLUÇÕES
EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE
LICITAÇÕES CONTRATOS E ASSESSORIA

ORÇAMENTO

AO ORGAO

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA 7º BIS;

Ord	MATERIAL	Marca	Q t d	Valor Un	Valor Total
1	Pneu dianteiro industrial para empilhadeira, superplástico, com alta durabilidade, Medida: 6.50-10 (Seis ponto cinquenta por dez polegadas). Aplicação: Uso industrial pesado, eixo de tração ou direcional. Classificação: NHS (Non-Highway Service - Uso fora de estrada/industrial). Construção: Estrutura sólida composta por três camadas (Base rígida com talões de aço, Camada intermediária de amortecimento e Banda de rodagem de alta densidade). Performance: Baixa resistência ao rolamento e alta estabilidade lateral para operações com torre em elevação máxima. Resistência a furos e cortes acidentais em ambientes com cavacos ou detritos. O pneu deve apresentar indicador de desgaste (TWI) ou linha de segurança (60-J) visível na lateral para monitoramento de vida útil. Certificações: Produto em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes.	GOODYEAR	5	2.234,00	11.170,0

IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS | C B LINHARES SOLUÇÕES
CNPJ: [REDACTED]
E-MAIL: IMX.SOLUCOES.23@GMAIL.COM
TEL: (95) 991514622
SÃO MARTINHO 386 TREZE DE SETEMBRO 69.308.390
BOA VISTA - RR



IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS

C B LINHARES SOLUÇÕES

EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE
LICITAÇÕES CONTRATOS E ASSESSORIA

2	Pneu traseiro industrial para empilhadeira, superelástico, com alta durabilidade, medida: 5.00-8 (Cinco ponto zero zero por oito polegadas). composto por três camadas de borracha (base com talões de aço, camada intermediária de amortecimento e banda de rodagem). Aplicação: Eixo direcional/traseiro de empilhadeiras industriais. Requisitos Técnicos: Banda de rodagem com alta resistência a cortes, abrasão e lacerações, composto de borracha com baixa geração de calor para operações contínuas, Talões de aço reforçados para fixação rígida ao aro, evitando patinação, Classificação NHS (Non- Highway Service). O pneu deve apresentar indicador de desgaste (TWI) ou linha de segurança (60-J) visível na lateral para monitoramento de vida útil Certificações: Produto em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes.	CONTINENTAL	7	1.296,00	9.072,00
3	Filtro de óleo para empilhadeira com motor JMC, Referência: 9420000073 – JMO-0M00	CASTROL	8	149,75	1.198,00
VALOR TOTAL				21.440,00	

Declaramos ainda que:

1. Valor da cotação para os itens acima: **R\$ 21.440,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS / C B LINHARES SOLUÇÕES

CNPJ: [REDACTED]

IE: 240497531

End.: São Martinho, 386, 13 de setembro, Boa Vista-Roraima-Brasil CEP: 69308390

IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS | C B LINHARES SOLUÇÕES

CNPJ: [REDACTED]

E-MAIL: IMX.SOLUCOES.23@GMAIL.COM

TEL: (95) 991514622

SÃO MARTINHO 386 TREZE DE SETEMBRO 69.308.390

BOA VISTA - RR



I M X

Celular: (95) 99151-4622

Banco: BANCO BRASIL S/A AG: 0250 CC:

161346-4 PIX CHAVE CNPJ: 49731388000190

E-mail: imx.solucoes.23@gmail.com

IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS

C B LINHARES SOLUÇÕES

EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE
LICITAÇÕES CONTRATOS E ASSESSORIA

C B
LINHARES
SOLUCOES:4
9731388000
190

Assinado de forma
digital por C B
LINHARES
SOLUCOES:497313
88000190
Dados: 2026.02.27
16:05:14 -03'00'

Boa Vista – RR 27 de Fevereiro de 2026

IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS | C B LINHARES SOLUÇÕES

CNPJ: [REDACTED]

E-MAIL: IMX.SOLUCOES.23@GMAIL.COM

TEL: (95) 991514622

SÃO MARTINHO 386 TREZE DE SETEMBRO 69.308.390

BOA VISTA - RR



IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS
C B LINHARES SOLUÇÕES

EMPRESA ESPECIALIZADA NO SEGMENTO DE
LICITAÇÕES CONTRATOS E ASSESSORIA

IMX SOLUÇÕES INTEGRADAS | C B LINHARES SOLUÇÕES
CNPJ: [REDACTED]
E-MAIL: IMX.SOLUCOES.23@GMAIL.COM
TEL: (95) 991514622
SÃO MARTINHO 386 TREZE DE SETEMBRO 69.308.390
BOA VISTA - RR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)

RELATÓRIO COM FOTO SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DOS PNEUS E FILTROS DA EMPILHADEIRA MARCA HELI, MODELO H2000

Marca e modelo da empilhadeira



Foto do Pneu traseiro direito completamente rasgado



Foto do Pneu traseiro esquerdo completamente desgastado



Foto do filtro de ar do motor JMC



Foto do modelo do motor JMC



Foto do Pneu dianteiro esquerdo completamente desgastado



Quartel em Boa Vista, RR, 02 de março de 2026

JOSÉ ROBERTO MACEDO - ST

COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA

Termo de Referência 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
20/2026 160352-COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA JOSE ROBERTO MACEDO 05/03/2026 12:48 (v 0.5)
Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes 64269.001304/2026-73

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo (contratação direta) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nr Ord	CatMat	Descrição	Und	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	336619	Pneu dianteiro industrial para empilhadeira, superplástico, com alta durabilidade, Medida: 6,50-10 (Seis ponto cinquenta por dez polegadas). Aplicação: Uso industrial pesado, eixo de tração ou direcional. Classificação: NHS (Non-Highway Service - Uso fora de estrada/industrial). Construção: Estrutura sólida composta por três camadas (Base rígida com talões de aço, Camada intermediária de amortecimento e Banda de rodagem de alta densidade). Performance: Baixa resistência ao rolamento e alta estabilidade lateral para operações com torre em elevação máxima.	Und	5	R\$ 2.234,00	R\$ 11.170,00

		Resistência a furos e cortes acidentais em ambientes com cavacos ou detritos. O pneu deve apresentar indicador de desgaste (TWI) ou linha de segurança (60-J) visível na lateral para monitoramento de vida útil. Certificações: Produto em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes.				
2	480101	Pneu traseiro industrial para empilhadeira, superelástico, com alta durabilidade, medida: 5,00-8 (Cinco ponto zero zero por oito polegadas). composto por três camadas de borracha (base com talões de aço, camada intermediária de amortecimento e banda de rodagem). Aplicação: Eixo direcional/traseiro de empilhadeiras industriais. Requisitos Técnicos: Banda de rodagem com alta resistência a cortes, abrasão e lacerações, composto de borracha com baixa geração de calor para operações contínuas, Talões de aço reforçados para fixação rígida ao aro, evitando patinação, Classificação NHS (Non-Highway Service). O pneu deve apresentar indicador de desgaste (TWI) ou linha de segurança (60-J) visível na lateral para monitoramento de vida útil Certificações: Produto em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes.	Und	7	R\$ 1.296,00	R\$ 9.072,00

3	616814	Filtro de óleo para empilhadeira com motor JMC, Referência: 9420000073 – JMO-0M00	Und	8	R\$ 149,75	R\$ 1.198,00
TOTAL						R\$ 21.440,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) vigência da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Todos os itens devem possuir selo INMETRO.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000074/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 30/04/2025;
- III) Id do item no PCA: 672;
- VI) Classe/Grupo: 2610 - Pneus e câmaras de ar, exceto os de aeronaves
- V) Identificador da Futura Contratação: 160352-4/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O material objeto da contratação, deve atender às características físicas, constantes no item 1 deste termo de referência.

3.3. A validade dos produtos deve ser de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas vencedoras deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber.

4.1.2. Cumprir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010): Impõe a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, incluindo a logística reversa de pneus e componentes. Fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes devem implementar sistemas para a coleta e destinação adequada..

4.1.3. Como requisito de sustentabilidade e qualidade, todos os itens fornecidos devem possuir o selo INMETRO. Adicionalmente, os pneus devem estar em conformidade com as normas técnicas nacionais (ABNT) ou internacionais equivalentes.

4.1.4. Para otimizar o ciclo de vida e reduzir o descarte precoce, os pneus fornecidos (dianteiros e traseiros) devem obrigatoriamente apresentar indicador de desgaste (TWI) ou linha de segurança (60-J) visível na lateral, permitindo o monitoramento preciso de sua vida útil

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

a) Incentivar a participação do MEI, ME e EPP no processo licitatório, principalmente as que estão localizadas na região norte.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única no Interior do Almoxarifado do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, situado na Avenida General Sampaio S/N, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro Treze de setembro, CEP 69.308-150, Boa Vista – RR

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, situado na Avenida General Sampaio S/N, Setor Militar Marechal Rondon, Bairro Treze de setembro, CEP 69.308-150, Boa Vista – RR

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Os materiais devem ser entregues em dia de expediente e de segunda-feira a quinta-feira no horário das 09h às 11:30h e das 13 h às 16 h e as sextas-feiras das 08 h às 11:30 h (horário local, Boa Vista/RR) ou em horário a definir com possíveis órgãos que venham aderir a Ata de Registro de Preço.

5.5. O Almoxarifado do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva não receberá produtos nos dias sem expediente, fins de semana ou feriados.

5.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10. O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.12. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.13. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.14. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.15. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.16. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2%** (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10%** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10 %** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10%** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10 %** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:*

7.3. *A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.*

7.4. *Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.*

7.5. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.*

7.6. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.*

7.7. *A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*

7.8. *A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

7.8.1. *Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.*

7.8.2. *Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.*

7.9. *Na aplicação das sanções serão considerados:*

7.9.1. *a natureza e a gravidade da infração cometida;*

7.9.2. *as peculiaridades do caso concreto;*

7.9.3. *as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*

7.9.4. *os danos que dela provierem para o Contratante; e*

7.9.5. *a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

7.10. *Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.*

7.11. *A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.*

7.12. *O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro*

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não haverá

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 /09/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta do fornecedor, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto poderá ser parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* OU *patrimônio líquido mínimo* de 5 % (cinco) do *valor total estimado da contratação*.

9.25. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.30.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.30.1.1. *declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação*

9.30.1.2. *declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

9.30.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.30.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.30.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 21.251,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.*

10.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023);*

10.3. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.5. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme os créditos descentralizados constante na 2025NC400883, de 18 de fevereiro de 2026 no valor de R\$ 21.440,00

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas .

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital ou no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.2.3. Indenizações e multas.

5.3. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Boa Vista, RR, Seção Judiciária de Roraima - SJRR para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, o declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ROBERTO MACEDO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 04/03/2026 às 15:42:57.

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva



Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 12:48:39.

Data e hora da consulta: 23/03/2026 16:42

Usuário: ***.359.802-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
[REDACTED]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2026	NE	84

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251075	1000000000	339030	110407	A1DTDEFCTRL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/03/2026	Global	64269.001414/2026-35	0,0000	21.440,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
[REDACTED]	C B LINHARES SOLUCOES	69308-390
Endereço	UF	Telefone
SAO MARTINHO 386 13 DE SETEMBRO	RR	
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISICAO DE PNEUS E FILTROS PARA EMPILHADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA/7º BIS, PT REQ Nº 89 - CEF, DE 05MAR26, 2026NC400883 - COTER, DE (OP CONTROLE), DISP Nº 40/2026, DESTA UG

Local da Entrega

AV GENERAL SAMPAIO, - N, 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, C FRON-RORAIMA / 7º BIS, BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16035206000402026 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 23/03/2026 16:42

Usuário: ***.359.802-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	21.440,00

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pneu Empilhadeira / Carregadeira - dimensoes: 650 x 10, quantidade lonas: 10, tipo: sem camara, aro: 5, material banda rodagem: borracha de alta resistencia, aplicacao: pneu traseiro empilhadeira	11.170,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/03/2026	Inclusão	5,00000	2.234,0000	11.170,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Pneu Empilhadeira / Carregadeira - dimensoes: 500 x 8, quantidade lonas: 8, tipo: com camara, aro: 8, material banda rodagem: borracha de alta resistencia, tipo estrutura: carcaca diagonal, aplicacao: traseiro, caracteristicas adicionais: pneumatico, com protetor	9.072,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/03/2026	Inclusão	7,00000	1.296,0000	9.072,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Filtro Oleo - referencia fabril: 4209440, aplicacao: motor diesel	1.198,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/03/2026	Inclusão	8,00000	149,7500	1.198,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

***.447.111-**

16/03/2026 16:09:25

Responsável pela Nota de Empenho

DEUBSON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

JUNIOR

***.095.342-**